CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR
MAT. 151328

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 15/2015

AUTOR: Vereador Paulo Câmara

EMENTA: "Indica ao Exmo Sr. Jaques Rui Costa, Governador do Estado da Bahia, através da Secretaria de Segurança Pública, a criação do Projeto "Quando Um Não Quer, Dois Não Brigam", a exemplo do Projeto Media de Canoas – RS., no município de Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Paulo Câmara tem por objetivo sugerir ao Governador Rui Costa a criação do Projeto "Quando Um Não Quer, Dois Não Brigam", a exemplo do Projeto Media de Canoas – RS, em nosso Município, através da Secretaria de Segurança Pública.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 15/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 05 de março de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suíca

Paulo Magalhães

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Waldir Pires

Everaldo Augusto